



PROJETO DE LEI N° 4622

/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**Protocolo
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária**

Data: 04/03/2024

Hora: 12h41min

“Dispõem sobre priorizar no atendimento psicológico da rede pública, crianças e adolescentes que tenham sofrido abuso ou exploração sexual, no âmbito do município de Porto Velho.”

O PREFEITO DO MINICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído que crianças e adolescentes, que durante uma ocorrência de abuso ou exploração sexual, terão prioridade no atendimento psicológico na rede pública.

Art. 2º O atendimento será feito prioritariamente por profissionais mulheres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de fevereiro de 2024.

VEREADOR JOSÉ IRACY MACÁRIO / PODEMOS

📞(69) 3217-8052 **📞(69) 98442-5500** **✉ drmacariobarros** **✉ /drmacario**

R. Belém, 139 - Embratel, Porto Velho - RO | E-mail: vereadormacariopvh@gmail.com

P.C



JUSTIFICATIVA

O abuso sexual infantojuvenil é considerado da maior gravidade, podendo afetar e comprometer seriamente o desenvolvimento psicossocial das vítimas, sendo necessária a intervenção imediata e contínua de variados especialistas da área da saúde, entre eles o psicólogo.

Pesquisas no âmbito da psicologia indicam que crianças e adolescentes vítimas de violência sexual apresentam variados sintomas e comportamentos alarmantes, entre os quais a dissociação, ansiedade, baixa autoestima, transtorno pós-traumático, depressão, isolamento, propensão ao suicídio, comportamentos auto lesivos e dependência química, dentre outros.

Para superar os traumas físicos e emocionais, reconhecem-se a necessidade e importância da atuação do psicólogo no acolhimento e acompanhamento para evitar consequências devastadoras e irreversíveis no crescimento pessoal e natural das vítimas e nas relações interpessoais.

Com o exposto, peço o apoio irrestrito dos nobres pares para que seja aprovada esta proposição.

📞(69) 3217-8052 💬 (69) 98442-5500 📧 drmacariobarros 📱 /drmacario

R. Belém, 139 - Embratel, Porto Velho - RO | E-mail: vereadormacariopvh@gmail.com

P.C



Assinado por **José Iracy Macario Barros** - Vereador - Em: 04/03/2024, 11:47:24